

RESOLUÇÃO Nº 269/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.401, de 15 de junho de 2011, que defini a possibilidade de alteração do endereço especificado na proposta de construção de Academia da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Referendar as informações do Gestor Municipal, sobre a ordem de serviço para construção / Implantação do Polo de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, proposta n.27165.562000/2110-01, situado à Rua 13 de maio, Bairro Colina do Cruzeiro, no município de Afonso Cláudio – ES.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de novembro de 2013.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde